RONDÔNIA
Governo do Estado

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 547/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.267097/2018-15

INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

OBJETO: Aquisição de Veículos Leves, Tipo Pick-Up para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Trata o presente de resposta aos Pedidos de esclarecimento apresentado pela empresa licitante, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 547/2018/ZETA/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 547/2018/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **19.11.2018**, com data de abertura marcada para o dia **29.11.2018.** De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em **20.11.2018** encaminhada para o endereço eletrônico **zetasupelro@hotmail.com**, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2. **DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:**

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

"QUESTIONAMENTO 1 – *Solicito que seja efetuada alteração no prazo da Garantia do edital em epigrafe, solicitando: 8.2. O veiculo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses com quilometragem*

indicada pelo fabricante contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de qualquer."

***"QUESTIONAMENTO 2 –** Em analise do Edital referente ao pregão citado acima, em seu ANEXO II, observamos que a solicitação na descrição do item, observamos que não contempla veículos com EMPLACAMENTO.*

***"QUESTIONAMENTO 3 –** No Item 1 descrição do Veículo onde solicita que o veículo venha equipado com Santo Antonio. Da pergunta, nosso veículo já vem equipado de série com o equipamento solicitado. O modelo apresentado atende os requisitos solicitados na descrição técnica do Edital?*

3. **DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se a Paste Gestora, órgão responsável pela elaboração do pedido e seu respectivo Termo de Referência, que assim se pronunciou, em síntese:

***"Resposta ao Questionamento 1:** Quanto ao Item 8 do Termo de Referência, da garantia e da assistência técnica, informamos que mantemos o item 8.2 O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses com quilometragem livre contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."*

"Resposta ao Questionamento 2: ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP**, "0" km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine simples devidamente autorizada ao transporte de 2 (dois) passageiros; 02 (duas) portas, ano de fabricação a partir de 2018 ou superior; Carroceria aberta, mínima de 1.4, 8v, flex. (álcool/gasolina), potência mínima motor de 85 cv. Tanque de combustível no mínimo de 45 litros, injeção eletrônica, tração dianteira, câmbio manual, 5 marchas à frente e 1 a ré, com sistema de vidros e travas elétricos, sistema de som com rádio AM/FM CD Player MP3 com entrada USB integrado ao painel; Encosto de cabeça nos bancos dianteiros com capa de couro sintético, retrovisor interno e laterais, Air bag duplo (motorista e passageiro), pneus aro 14 no mínimo, freio dianteiro a disco ABS, direção hidráulica e ar condicionado originais de fábrica e instalados pela montadora, protetor de caçamba, capota marítima, Santo Antônio, protetor cárter em aço (peito de aço), jogo de tapetes emborrachados dianteiro, todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo).	Unidade	25

	• Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN. • **Garantia:** mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante com quilometragem livre. A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso. • **Assistência técnica autorizada preferencialmente no município de Porto Velho e, no mínimo, em mais 02 (dois) municípios do Estado de Rondônia**. • A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores. • O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei**, emplacado** (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no município de Porto Velho/RO, licenciado em nome do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA adesivado (portas dianterias e tampa traseira da corroceria), conforme layout a ser entregue pela IDARON à adjudicatária.		

"Resposta ao Questionamento 3: Em análise da pasta gestora, informamos que o equipamento demonstrado no veículo apresentado no Pedido de Esclarecimento, atende ao requisitado na descrição do objeto.

4. ***DA DECISÃO:***

Diante do exposto, e em atenção à resposta elaborada pela Pasta Gestora, entendemos pelo prosseguimento do certame. Permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterado.

Dê ciência às Licitantes, após divulgue-se esta decisão junto ao site **www.supel.ro.gov.br**, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat.300055985

Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 26/11/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **3813009** e o código CRC **AD8D9D55**.